



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ" - CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número.....1801/14-00 Data.....22/05/02
Horário.....14:00
Responsável.....*[assinatura]*

LEI Nº 4.165 DE 20 DE MAIO DE 2.002

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 574.600,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CAMARA MUNICIPAL		
0103100012.072	RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGEM		
(007) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	2.000,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.4	DEPTO.ORÇAM.FINAN.E CONTABILIDADE		
0412300162.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(126) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.100,00
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0412200032.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046		
(158) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	800,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1030600322.044	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(308) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
1236500322.025	CRECHES MUNICIPAIS		
(316) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.000,00
1236500322.064	PRÉ-ESCOLA		
(322) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.500,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1030600112.044	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(331) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
1236100032.078	SETOR ADMINISTRATIVO		
(340) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.200,00
1236100412.083	TRANSPORTES DE ALUNOS		
(354) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	393.000,00
8.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824300032.100	PROJETO REDE CRIANÇA		
(381) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
0824400032.001	OPERAÇÃO MANUT.DO GABINETE		
(389) 3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$	7.000,00
0824400032.049	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(397) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
0824400032.110	CETREM		
(403) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
0824400342.059	OP.MANUT.DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(414) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
(415) 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	40.000,00
T O T A L.....		R\$	574.600,00

Artigo 2º -

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, transferidos pelo Ministério da Educação para Aquisição de Veículos.

II – R\$ 524.600,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

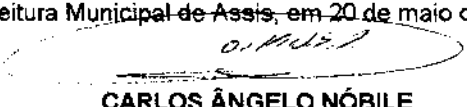
LEI Nº 4.165 DE 20 DE MAIO DE 2.002.....*fls. 02*

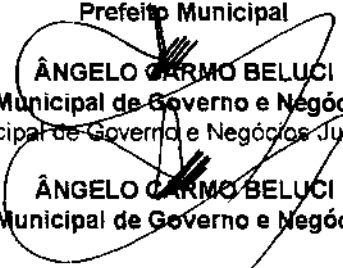
1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CAMARA MUNICIPAL		
0103100012.023	CORPO LEGISLATIVO		
(002) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0927100512.034	ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL		
(176) 3.3.90.03	Pensões	R\$	1.900,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
1236100392.001	OPERAÇÃO MANUT.DO GABINETE		
(280) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.864,00
6.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL. E PROG.ESPECIAIS		
1236100292.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(284) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	3.265,56
1236300302.026	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO P/O TRABALHO		
(298) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.250,65
1236700312.068	PROJETO CRER E CRESCER		
(302) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1236500032.075	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS		
(309) 3.3.90.30	Material de consumo	R\$	31.722,92
1236500322.064	PRÉ-ESCOLA		
(320) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	19.883,50
1236500322.078	SETOR ADMINISTRATIVO		
(329) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.640,10
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100032.075	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS		
(332) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	96.073,27
1236100032.075	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS		
(333) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	30.000,00
1236100032.078	SETOR ADMINISTRATIVO		
(338) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
(339) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	40.000,00
1236100282.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(345) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	70.000,00
(346) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$	30.000,00
(347) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	20.000,00
(348) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
1236100412.083	TRANSPORTES DE ALUNOS		
(352) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400342.091	PROGRAMA FAMILIA COMPLEMENTANDO A RENDA		
(418) 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros á P. Fisicas	R\$	66.000,00
SUB-T O T A L.....		R\$	524.600,00
TOTAL.....		R\$	574.600,00

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2.002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 20 de maio de 2002.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos